



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 08/2018

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
Carlos Alberto Faita	Rua Coronel Albino, nº 2485, Parque São Judas Tadeu.	Passeio danificado e limpeza de terreno.	Desconhecido

Presidente Prudente, 2 de Março de 2018.
Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 28.728/2018
Aprova Resolução nº 005/2018, da
Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 005/2018 da Prudenprev, que dispõe sobre concessão de benefício previdenciário em decorrência da morte do servidor público municipal, José Nonato de Andrade, ocorrida em 19 de junho de 2005, ao dependente regularmente habilitado junto ao Instituto de Previdência Municipal.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos em 13 de dezembro de 2016.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 27 de fevereiro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário.

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado no Processo Administrativo nº 26.527, de 18 de novembro de 2005, bem como atendendo ao determinado nos autos do Processo nº 1006392-55.2017.8.26.0482, proposto por Marcinéia Patrícia de Andrade, e;

CONSIDERANDO que o § 4º do artigo 62 da Lei Complementar nº 106/2001 determina que os dependentes inválidos devem, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se anualmente a exame médico para verificação da permanência da incapacidade laborativa;

CONSIDERANDO que houve o cancelamento do benefício à pensionista após a mesma ter sido considerada apta ao trabalho em perícia médica anual, a partir de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que houve concessão de tutela de urgência à interessada e que o benefício foi restabelecido a partir de 22 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que o comando sentencial proferido nos autos nº 1006392-55.2017.8.26.0482 julgou procedente o pedido da autora, tornando definitiva a tutela concedida;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **JOSÉ NONATO DE ANDRADE**, servidor público municipal cadastrado junto ao PASEP sob o nº 1.082.938.840-8, a sua filha, **Marcinéia Patrícia de Andrade**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.



Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta resolução retroage seus efeitos em 13 de dezembro de 2016.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 27 de fevereiro de 2018.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

ALESSANDRA MICHELLE CHAGAS GARCIA
Respondendo pela Gerência Administrativa/Financeira



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 28.732/2018

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com
base no concurso público realizado em 17 de janeiro e homologado em 6 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- 01 Dayane Elis Rodrigues Pereira
- 02 Cleide Aparecida Gomes Straiotto

PSICÓLOGO

- 01 Arieli Espírito Santo

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de fevereiro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 28.743/2018

Exonera, a pedido, Assessor de Secretaria.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 5 de março de 2018, o Senhor **AYRTON CARLOS DIAS** do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de março de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Leis



**PRESIDENTE
PRUDENTE**
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.611/2018

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, de programa e objetivo referentes à construção da sede do Parque Digital.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos anexos II e III da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 9.417/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018), na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, o programa e o objetivo referentes à construção da sede do Parque Digital, através do FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de março de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



PRESIDENTE PRUDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Construção da Sede do Parque Digital				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0729			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 16			
OBJETIVO				
Construção do edifício sede do Parque Digital.				
JUSTIFICATIVA				
Construção do edifício sede do Parque Digital.				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.340			
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção da Sede do Parque Digital	%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Construção da Sede do Parque Digital	50%	50%		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 9.000.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



PRESIDENTE PRUDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		Nº 16.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 04			
FUNÇÃO					
Administração					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 126			
Tecnologia da Informatização					
PROGRAMA					
Construção da Sede do Parque Digital					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0729			
AÇÕES					
Construção da Sede do Parque Digital					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº: 1.340			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção da Sede do Parque Digital		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Construção da Sede do Parque Digital	50%	50%			100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 9.000.000,00
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
	2018	2019	2020	2021	
	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2018				
PROGRAMA Construção da Sede do Parque Digital				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0729		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 16		
OBJETIVO Construção do edifício sede do Parque Digital.				
JUSTIFICATIVA Construção do edifício sede do Parque Digital.				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção da Sede do Parque Digital	%	0	50	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				
				R\$ 4.500.000,00



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2018**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Dir. e Coord. Tecnologia da Informação				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 16.1		
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04		
SUBFUNÇÃO				
Tecnologia da informatização				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 126		
PROGRAMA				
Construção da Sede do Parque Digital				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0729		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção da Sede do Parque Digital				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.340		
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
Construção da Sede do Parque Digital		50	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				R\$ 4.500.000,00



LEI Nº 9.612/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, referente à construção da sede do Parque Digital, através de operação de crédito do FINISA, junto à Caixa Econômica Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	16	Fonte	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	R\$
UNIDADE	16.1		Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.126.0000.0.000			Tecnologia da Informatização	
04.126.0729.0.000			Construção da Sede do Parque Digital	
04.126.0729.1.340			Construção da Sede do Parque Digital	
	4490.51	7.100.0198	Obras e Instalações	4.500.000,00
			Total	4.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizada a operação de crédito do FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de março de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Outros Atos

Diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CMI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE
DELIBERAÇÃO 003/2018

O Conselho Municipal do Idoso de Presidente Prudente – CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em Reunião Ordinária realizada em 22/02/2018, delibera:

Art. 1º - Fica sem efeito a deliberação 001/2018 – CMI, a partir da publicação desta deliberação

Art. 2º - Ficam aprovadas as datas de reuniões para o ano de 2018:

06/03/2018
03/04/2018
02/05/2018
05/06/2018
03/07/2018
07/08/2018
04/09/2018
02/10/2018
06/11/2018
04/12/2018

Art. 3º - As reuniões acontecerão às 08:00 do dia em questão.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 02 de Março de 2018.

LARISSA SAPUCAIA ESTEVES
Presidente do CMI



CONVITE

O CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL – COMIR DE PRESIDENTE PRUDENTE, convida toda a comunidade para participar da Reunião Ordinária deste conselho, que acontecerá na seguinte data e horário e local:

DATA: 07/03/2018 (Quarta Feira)

HORÁRIO: 18:00

LOCAL: Rua Sete de Setembro, 1385, Vila do Estádio.

Toda a comunidade está convidada.

Atenciosamente.

RENATO DAVID
Presidente do COMIR